



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
398

Rubrica:

ANEXO XIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.09.21.01 - SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.09.21.01 - SRP**, com a homologação datada de __, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.09.21.01 - SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.09.21.01 - SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Infraestrutura e Planejamento, no seu aspecto operacional.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
393
Rubrica:

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Esporte e Juventude, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

7.3. Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei N.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições do fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção do fornecimento dos produtos, segundo as ordens de fornecimentos emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200

8

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha Nº
394
Rubrica:

8.2. Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Secretaria de _____.

8.3. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
395
Rubrica:

elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Constituem obrigações da CONTRATADA:

b) Fornecer os produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

c) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

d) Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

e) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos;

f) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

g) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

h) Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

i) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

j) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

l) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

m) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratado;

n) Comandar, coordenar e controlar fornecimento dos produtos contratados, nas dependências das Secretarias de requisitantes;

o) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200

8

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
396
Rubrica:

- p) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;
- q) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;
- r) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- s) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- t) Fornecer os produtos com qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado no fornecimento de produtos, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

9.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestado;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento de produtos em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos produtos.

Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção.

Comunicar oficialmente à empresa fornecedora dos produtos, quaisquer irregularidades observadas no fornecimento.

Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200

8 p



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha Nº
394
Rubrica:

Exigir que os produtos sejam fornecidos dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.2. Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha Nº
398
Rubrica:

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento dos produtos.

13.7. Caso o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a)** Apresentar documentação falsa exigida;
- b)** Não manter a proposta;
- c)** Fraudar na execução do Contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
399
Rubrica:

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
400
Rubrica:

18.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, de de 20__.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
401
Rubrica:

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE

CNPJ Nº.

ENDEREÇO:

ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
408
Rubrica

ANEXO II - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: ___

CNPJ N°.: ___

ENDEREÇO: ___

TELEFONE: ___

REPRESENTANTE: ___

RG N°.: ___

CPF N°.: ___

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
403
Rubrica:

ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS CONTRATADAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.**____, celebrada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento e as empresas cujos preços estão a seguir registrados POR ITEM.

Razão Social: ____

CNPJ N°: ____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 20MM X 1/2 PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ADAPTADOR DE REGISTRO	UND	405		
2	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 25MM X 3/4" PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ADAPTADOR DE REGISTRO	UND	405		
3	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL ROSCÁVEL 20MM X 1/2" FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77	UND	405		
4	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA EM PVC; 1/2"	UND	130		
5	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA EM PVC; 3/4"	UND	130		
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASOS SANITÁRIOS	UND	205		
7	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA - FABRICADO POLIPROPILENO E LATÃO DE ELEVADA DURABILIDADE COM ALTA VAZÃO PARA ENCHER A CAIXA 1/2	UND	56		
8	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA - FABRICADO POLIPROPILENO E LATÃO DE ELEVADA DURABILIDADE COM ALTA VAZÃO PARA ENCHER A CAIXA 3/4	UND	66		
9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	UND	187		
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA PARA ÁGUA FRIA 25MM X 20MM	UND	290		
11	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA PARA ÁGUA FRIA 32MM X 25MM	UND	215		
12	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA PARA ÁGUA FRIA 40MM X 25MM	UND	115		
13	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA PARA ÁGUA FRIA 50MM X 25MM	UND	115		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
404
Rubrica:

14	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA PARA ÁGUA FRIA 50MM X 40MM	UND	215		
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 50MM X 40MM	UND	115		
16	BUJÃO, PVC, TUBO DE ROSCA MACHO 1/2	UND	145		
17	BUJÃO, PVC, TUBO DE ROSCA MACHO 3/4	UND	215		
18	BUJÃO, PVC, TUBO DE ROSCA MACHO 1 P	UND	105		
19	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CAPACIDADE PARA 1000 L	UND	30		
20	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CAPACIDADE PARA 500 L	UND	28		
21	CAIXA DE DESCARGA EM PVC NO FORMATO QUADRADO, NA COR CINZA ESCURA; COM CAPACIDADE PARA 9 L (CAIXA DE DESCARGA CONVENCIONAL UNIVERSAL CONFORME NBR 15491); DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO	UND	125		
22	CAIXA DE GORDURA EM PVC, POSSUINDO 2 ENTRADAS (50MM E 75MM), TAMPO E PORTA TAMPO, CAPACIDADE 18 A 19 L	UND	60		
23	CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA DE PLÁSTICO, DIMENSÕES 100X100 MM, COR BRANCO; COM TRÊS ENTRADAS DE 40 MM E UMA SAÍDA DE 50 MM; UTILIZADO NO ESCOAMENTO DE ÁGUA	UND	60		
24	CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA DE PLÁSTICO, DIMENSÕES 150X150X75 MM, COR BRANCO; COM TRÊS ENTRADAS DE 40 MM E UMA SAÍDA DE 50 MM; UTILIZADO NO ESCOAMENTO DE ÁGUA	UND	60		
25	CAP, PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND	215		
26	CAP, PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND	215		
27	CARRAPETA PARA TORNEIRA 3/4", COM BORRACHA	UND	115		
28	CARRAPETA PARA TORNEIRA 1/2", COM BORRACHA	UND	115		
29	KIT DE REPARO REGISTRO UNIVERSAL	UND	115		
30	CHUVEIRO DE PLASTICO SIMPLES, 8 X 1/2", BRANCO, INCLUI HASTE (30CM)	UND	70		
31	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL, RECIPIENTE COM 75G	UND	240		
32	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL, RECIPIENTE COM 175G	UND	240		
33	DESCARGA COMPLETA PARA VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	70		
34	ENGATE EM PVC PARA TORNEIRA DE BANCADA, TERMINAL LISO, COM ALETAS E NIPLÉ 1/2", DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS E ANÉIS DESLIZANTES, TAMANHO 50MM	UND	70		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200

8 jo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha Nº
405
Rubrica:

35	ENGATE EM PVC PARA TORNEIRA DE BANCADA, TERMINAL LISO, COM ALETAS E NIPLÉ 1/2", DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS E ANÉIS DESLIZANTES, TAMANHO 30MM	UND	50		
36	ENGATE EM PVC PARA TORNEIRA DE BANCADA, TERMINAL LISO, COM ALETAS E NIPLÉ 1/2", DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS E ANÉIS DESLIZANTES, TAMANHO 40MM	UND	50		
37	ENGATE EM PVC PARA TORNEIRA DE BANCADA, TERMINAL LISO, COM ALETAS E NIPLÉ 1/2", DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS E ANÉIS DESLIZANTES, TAMANHO 60MM	UND	50		
38	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UND	70		
39	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10 M	UND	290		
40	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 M	UND	290		
41	FLANGE P/ CAIXA DE ÁGUA 25MM	UND	50		
42	FLANGE P/ CAIXA DE ÁGUA 32MM	UND	50		
43	FLANGE P/ CAIXA DE ÁGUA 40MM	UND	50		
44	FLANGE P/ CAIXA DE ÁGUA 50MM	UND	50		
45	GRELHA, PVC PARA RALO, 10 X 10CM	UND	70		
46	GRELHA, PVC PARA RALO, 15 X 15CM	UND	70		
47	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL DE 45°, EM DIÂMETRO DE 20MM	UND	135		
48	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL DE 45°, EM DIÂMETRO DE 25MM	UND	135		
49	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL DE 45°, EM DIÂMETRO DE 32MM	UND	135		
50	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL DE 90°, EM DIÂMETRO DE 20MM	UND	135		
51	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL DE 90°, EM DIÂMETRO DE 25MM	UND	135		
52	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL DE 90°, EM DIÂMETRO DE 32MM	UND	135		
53	JOELHO EM PVC, AZUL, 90°, EM DIÂMETRO DE 3/4", COM BUCHA DE LATÃO	UND	135		
54	JOELHO EM PVC, AZUL, 90°, EM DIÂMETRO DE 1/2", COM BUCHA DE LATÃO	UND	135		
55	JOELHO EM PVC, BRANCO, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL DE 45°, EM DIÂMETRO DE 40MM	UND	70		
56	JOELHO EM PVC, BRANCO, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL DE 45°, EM DIÂMETRO DE 50MM	UND	70		
57	JOELHO EM PVC, BRANCO, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL DE 90°, EM DIÂMETRO DE 100MM	UND	115		
58	JOELHO EM PVC, BRANCO, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL DE 90°, EM DIÂMETRO DE 40MM	UND	70		
59	JOELHO EM PVC, BRANCO, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL DE 90°, EM DIÂMETRO DE 50MM	UND	70		
60	JOELHO EM PVC, BRANCO, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL DE 90°, EM DIÂMETRO DE 75MM	UND	50		
61	JOELHO INTERNO TRIPLO MANGUEIRA DE 3/4" DN 20 PVC AZUL	UND	115		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
400
Rubrica:

62	JOELHO PVC MISTO 25MM X 1/2" AZUL	UND	210		
63	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL FABRICADO CONFORME NBR 7664 COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM TUBO PVC PARA ÁGUA FRIA	UND	190		
64	LUVA DE RASPA CANO CURTO	UND	115		
65	LUVA DE RASPA CANO LONGO	UND	115		
66	LUVA LR PVC 25 X 3/4" COM BUCHA LATÃO	UND	190		
67	LUVA MISTA PVC SR DE 20 X 1/2	UND	115		
68	LUVA MISTA PVC SR DE 25 X 1/2	UND	115		
69	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4	UND	115		
70	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2	UND	115		
71	LUVA PVC DE CORRER COM ANÉIS DE BORRACHA INTERNOS 25MM	UND	190		
72	LUVA PVC SOLDÁVEL/ ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2	UND	190		
73	LUVA PVC SOLDÁVEL / ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM X 3/4	UND	190		
74	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND	190		
75	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	190		
76	MANGUEIRA DE BORRACHA, DIÂMETRO 3/4, PARA SER UTILIZADA NA CAPTAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. (50M)	PEÇA	77		
77	MANGUEIRA DE BORRACHA, DIÂMETRO 1/2, PARA SER UTILIZADA NA CAPTAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. (50M)	PEÇA	47		
78	MANGUEIRA DE BORRACHA, DIÂMETRO 3/8, PARA SER UTILIZADA NA CAPTAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. (50M)	PEÇA	47		
79	NIPLE DE 1/2 MM - ROSCÁVEL	UND	70		
80	NIPLE DE 20 MM - ROSCÁVEL	UND	70		
81	NIPLE DE 25 MM - ROSCÁVEL	UND	115		
82	NIPLE DE 3/4 MM - ROSCÁVEL	UND	70		
83	NIPLE DE PVC 3/4 AZUL	UND	115		
84	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO, EM PVC 25MM	UND	70		
85	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO, EM PVC 32MM	UND	50		
86	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO, EM PVC 40MM	UND	50		
87	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA (TAMPA)	UND	50		
88	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL PARA LAVATÓRIO	UND	50		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
404
Rubrica:

89	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL PARA LAVATÓRIO 2X1	UND	50		
90	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL PARA LAVATÓRIO 3X1	UND	50		
91	TÊ 90º ESGOTO SOLDÁVEL 40MM	UND	70		
92	TÊ 90º ESGOTO SOLDÁVEL 50MM	UND	70		
93	TÊ DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL; DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4"	UND	115		
94	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 20MM	UND	115		
95	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25MM 1/2	UND	115		
96	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25MM 3/4	UND	115		
97	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25MM	UND	115		
98	TÊ EM PVC, ROSQUEADO, 1/2 (20MM)	UND	115		
99	TÊ REDUÇÃO, PVC COM ROSCA (90º) PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25X20MM	UND	115		
100	TÊ REDUÇÃO, PVC COM ROSCA (90º) PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 X 1/2	UND	115		
101	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	UND	113		
102	TORNEIRA PARA PIA, EM PLÁSTICO, 15CM 1/2, COR BRANCO	UND	115		
103	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE	UND	115		
104	TORNEIRA PLÁSTICA DE BANCADA 1/2.	UND	70		
105	TORNEIRA PLÁSTICA DE BANCADA 3/4	UND	70		
106	TUBO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, COM 6 METROS LINEARES, COM PONTA E BOLSA, DN 100 MM.	UND	190		
107	TUBO EM PVC, BRANCO, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, VARA DE 6M	UND	115		
108	TUBO EM PVC, BRANCO, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 50 MM, VARA DE 6M	UND	115		
109	TUBO EM PVC, MARROM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 20 MM, VARA DE 6M	UND	370		
110	TUBO EM PVC, MARROM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25 MM, VARA DE 6M	UND	370		
111	TUBO EM PVC, MARROM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 32 MM, VARA DE 6M	UND	190		
112	UNIÃO EM PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 20MM	UND	115		
113	UNIÃO EM PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 25MM	UND	115		
114	UNIÃO EM PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 32MM	UND	115		
115	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4 AZUL	UND	115		
116	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2 AZUL	UND	115		
117	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/8 AZUL	UND	115		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Geraís, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha Nº
408
Rubrica:

118	VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIVERSAL, PLÁSTICO, LONGA, PARA LAVATÓRIO	UND	115		
119	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PARA POÇO, EM LATÃO, DIÂMETRO 1	UND	75		
120	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PARA POÇO, EM LATÃO, DIÂMETRO 3/4	UND	55		
121	VEDAÇÃO PARA SANITARIO COM SAÍDA HORIZONTAL (BOLSA DE VEDAÇÃO)	UND	115		
122	ANEL DE CONCRETO ARMADO DE 0,4 M DE DIÂMETRO	UND	117		
123	ANEL DE CONCRETO ARMADO DE 0,6 M DE DIÂMETRO	UND	117		
124	ANEL DE CONCRETO ARMADO DE 0,8 M DE DIÂMETRO	UND	117		
125	ANEL DE CONCRETO ARMADO DE 1 M DE DIÂMETRO	UND	117		
126	AREIA GROSSA	MT	3070		
127	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20KG) DA COR BRANCA	PCT	570		
128	BARRO	MT	3070		
129	BARROTE SERRARIA, EM MADEIRA MISTA, 70X70MM	MT	1697		
130	BLOCO DE GESSO, PARA DIVISÓRIA, VAZADO, 50X70MM, SIMPLES BRANCO	MT ²	2595		
131	BRITA	MT	680		
132	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 25X50MM	MT	4880		
133	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50KG)	PCT	2710		
134	FORRA PARA PORTA 2-10/80	UND	180		
135	ESTACA DE SABIA DE AREA DE REFLORESTAMENTO	UND	2000		
136	ESTACA DE CIMENTO	UND	110		
137	GESSO COLA, PACOTE DE 5KG	PCT	305		
138	GESSO EM PÓ, EMBALAGEM 40KG	PCT	305		
139	IMPERMEABILIZANTE Nº 2; PARA ARGAMASSA E CONCRETO NÃO ARMADO; BALDE DE 3,6 LITROS	GL	135		
140	IMPERMEABILIZANTE Nº 3; PARA ARGAMASSA E CONCRETO NÃO ARMADO; BALDE DE 3,6 LITROS.	GL	135		
141	LINHA DE MADEIRA 5X10CM	MT	1680		
142	LINHA DE MADEIRA 6X12CM	MT	1480		
143	LINHA DE MADEIRA 7X14CM	MT	1380		
144	MADEIRIT 200 X 110, 08MM	UND	220		
145	MADEIRIT 200 X 110, 10MM	UND	220		
146	MADEIRIT 200 X 110, 14MM	UND	220		
147	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	GL	330		
148	PARALELEPÍPEDO	UND	2000		
149	PEDRA TOSCA	M ²	3000		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
409
Rubrica:

150	PISO NA COR CLARA, 45X45, BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO RESISTÊNCIA MECÂNICA ALTA-ALTO TRAFEGO	M ²	1600		
151	PISO PEI4; MEDINDO 31,5X31,5CM; CAIXA COM 2 METROS QUADRADOS; COR BRANCO	M ²	1600		
152	PISO PEI4; MEDINDO 44X44CM; COR BRANCO	M ²	1600		
153	PLACA DE GESSO, PARA FORRO; 60X60CM	M ²	2650		
154	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA (SACO COM 1,0 KG)	PCT	600		
155	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA CINZA (SACO COM 1,0KG)	PCT	600		
156	RIPA MADEIRA MISTA SEÇÃO TRANSVERSAL 5X 2 CM	MT	4900		
157	SISAL PARA GESSO	KG	440		
158	TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 1M DE DIÂMETRO	UND	29		
159	TELHA CERÂMICA, PRODUZIDA A PARTIR DE BARRO COZIDO DO TOPO, COLONIAL, MEDINDO 46 CM DE COMPRIMENTO, 18 CM DE LARGURA PROPORCIONANDO RENDIMENTO DE 28 TELHAS POR METRO QUADRADO	UND	37900		
160	TABUA DE MADEIRA PINOS 3M 30CM	UND	150		
161	EUCALIPTO 3M	M	150		
162	TELHA DE ACRÍLICO 2 ONDAS	UND	160		
163	TIJOLO 08 (OITO) FUIROS	UND	52000		
164	TIJOLO INTERTRAVADO	UND	16000		
165	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL DE AÇO CARBONO, ROSCA SEM FIM; DIÂMETRO DE 3/4POL.	UND	137		
166	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL NYLON 200 X 3,5 BRANCA (100 UNIDADES)	UND	137		
167	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL NYLON MEDINDO 3,6MM X 300MM (100 UNIDADES)	UND	137		
168	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL TIPO U, MED. 3/4	UND	137		
169	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL TIPO U, MED. 1	UND	137		
170	ABRAÇADEIRA EM "U" 2.0	UND	137		
171	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE GÁS 1/2	UND	137		
172	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº 06. (100 UNIDADES)	UND	137		
173	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº 10. (100 UNIDADES)	UND	137		
174	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº 12. (100 UNIDADES)	UND	137		
175	CADEADO LATONADO DE 30 MM, HASTE CURTA EM AÇO INOX, CHAVES SIMPLES	UND	147		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha Nº
410
Rubrica:

176	CADEADO LATONADO DE 50 MM, HASTE CURTA EM AÇO INOX, COM 02 CHAVES	UND	147		
177	CALHA EM PVC PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA MEDINDO 125 MM X 3 M PCV COR BEGE	UND	205		
178	CARREGADOR DE BATERIA, MODELO KN7521 - 220V, 60HZ, 30 MA	UND	40		
179	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500G	UND	91		
180	COLA DE CONTATO PARA FÓRMICA, EMBALAGEM DE 2,8KG	UND	93		
181	COLA EPÓXI 50 À BASE DE EPÓXI (2 COMPONENTES)	UND	91		
182	COLA SILICONE INCOLOR TUBO 400GR	UND	137		
183	COLA INSTANTANEA 20G	UND	55		
184	CORDA DE FIBRA EM NYLON NA COR BRANCA BITOLA ¼ TRANCADA RESISTÊNCIA DE 650 KGF	MT	315		
185	CORRENTE DE ELO CURTO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 MM 3/16 468GR/M FORÇA DE TRABALHO DE 250 KGF	MT	126		
186	CUBA DE CERÂMICA	UND	40		
187	CUBA DE INOX	UND	36		
188	CUBA EM LOUÇA OVAL, DE EMBUTIR, NA COR BRANCO, DIMENSÕES (490X365)MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10MM	UND	36		
189	CUBA OVAL INOX	UND	36		
190	FITA GROSSA PARA PINTURA	UND	205		
191	FÓRMICA FOSCA	UND	205		
192	FÓRMICA LISA, BRILHANTE	UND	205		
193	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM ROLO COM 312 MTS. ORIGINAL.	UND	50		
194	JANELA DE ALUMINIO	M ²	285		
195	JANELA DE VIDRO	M ²	72		
196	LAVATÓRIO DE PAREDE EM LOUÇA, SEM COLUNA, COM AS DIMENSÕES DE LARGURA ENTRE 45 A 50 CM E DE PROFUNDIDADE ENTRE 34 A 40CM	UND	80		
197	LIXA FERRO 100	UND	390		
198	LIXA FERRO 120	UND	390		
199	LIXA FERRO 60	UND	390		
200	LIXA FERRO 80	UND	390		
201	LIXA MADEIRA 100	UND	390		
202	LIXA MADEIRA 120	UND	390		
203	LIXA MADEIRA 150	UND	390		
204	LIXA MADEIRA 60	UND	390		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha Nº
411
Rubrica

205	LIXA MADEIRA 80	UND	390		
206	PILHA COMUM AA DE 1,5 V, CARTELA COM DUAS UNIDADES	UND	205		
207	PILHA COMUM AAA DE 1,5 V, CARTELA COM DUAS UNIDADES	UND	205		
208	PILHA TIPO BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS, EMBALAGEM EM CARTELA COM UMA UNIDADE	UND	205		
209	PORTA DE ALUMINIO LAMINADO	M ²	285		
210	PORTA DE VIDRO	M ²	75		
211	PORTA TIPO PARANÁ 80X2.10	UND	138		
212	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORMES NORMAS 6 DA ABNT, E COM REGISTRO DO INMETRO	UND	125		
213	TELA ALAMBRADO DE AÇO GALVANIZADO	M ²	200		
214	TELA ALAMBRADO REVESTIDO EM PVC	M ²	235		
215	VASO SANITÁRIO, ADULTO, LOUÇA, BRANCO, COM DIMENSÃO APROXIMADA 380X385X505MM	UND	52		
216	VASO SANITÁRIO, INFANTIL, LOUÇA, BRANCO, COM DIMENSÃO APROXIMADA 300X310X250MM	UND	20		
217	BANDEJA PARA PINTURA	UND	60		
218	CAL HIDRATADO, DIVERSAS CORES, EM EMBALAGEM DE 5KG	UND	550		
219	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE DE ÁGUA, 3,6 LTS	UND	400		
220	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BASE DE ÁGUA, 900ML	UND	400		
221	GALÃO TINTA ACRÍLICA PARA PISO, 18 L	UND	250		
222	GALÃO TINTA ACRÍLICA PARA PISO, 3,6L	UND	250		
223	GARFO TIPO GAIOLA, PARA USA EM ROLO DE PELE DE CARNEIRO DIMENSÕES, LAP 285 X 45 X 375 MM	UND	65		
224	PINCEL 1, CABO DE MADEIRA	UND	69		
225	PINCEL 1, 1/2, CABO DE MADEIRA	UND	69		
226	REJUNTE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, ADITIVOS NÃO TÓXICOS E RESINAS ESPECIAIS TIPO IL CONF. NBR 14992 NA COR CINZA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	UND	435		
227	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO	UND	85		
228	ROLO DE NYLON 23 CM P/ PINTURA	UND	85		
229	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA PINTURA LÁTEX E ACRÍLICA. DIMENSÕES, LAP 285 X 45 X 375 MM	UND	85		
230	ROLO PARA PINTURA 230 MM LARGURA	UND	85		
231	ROLO PARA PINTURA 5CM COMPLETO	UND	85		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
410
Rubrica:

232	ROLO PARA PINTURA, 100 MM LARGURA, LÃ NATURAL FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO	UND	85		
233	ROLO PARA PINTURA, 50 MM LARGURA ESPUMA DE POLIÉSTER, FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO	UND	85		
234	SELADOR ACRÍLICO, PARA MADEIRA, A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18	UND	140		
235	SELADOR ACRÍLICO, PARA MADEIRA, A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,61 L	UND	140		
236	SOLVENTE AGUARRÁS, MINERAL, PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA EMBALAGEM DE 900ML	UND	140		
237	SOLVENTE THINNER, PARA TINTAS E VERNIZES, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18	UND	140		
238	TEXTURA, BASE ACRÍLICA, EM EMBALAGEM DE 18L	UND	140		
239	TINTA ACRÍLICA, BRILHO, SEM CHEIRO, BASE DE ÁGUA, 18L	UND	140		
240	TINTA ACRÍLICA, FOSCA SEM CHEIRO, BASE A 18 LTS	UND	140		
241	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, ISENTO DE BENZENO, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UND	140		
242	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA FERRO 3,6ML	UND	100		
243	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA MADEIRA 3.6 L	UND	215		
244	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA MADEIRA 900ML	UND	100		
245	TINTA LÁTEX, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM DE 18 L	UND	215		
246	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM 18 LITROS, COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO	UND	130		
247	TRINCHA 1/2	UND	72		
248	TRINCHA 3/4	UND	72		
249	TRINCHA 1	UND	72		
250	TRINCHA 1.1/2	UND	72		
251	TRINCHA 2	UND	72		
252	TRINCHA 2.1/2	UND	72		
253	TRINCHA 3	UND	72		
254	TRINCHA 4	UND	72		
255	TRINCHA RETANGULAR PARA PINTURA	UND	72		
256	VERNIZ ACRÍLICO, BRILHANTE, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	GL	125		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
413
Rubrica:

257	VERNIZ ACRÍLICO, BRILHANTE, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	125		
258	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	125		
259	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 900ML	GL	125		
260	ZARCÃO PARA FERRO, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6 L	GL	125		
261	ALICATE - FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TEMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V	UND	32		
262	ALICATE DE PRESSÃO DE 10	UND	18		
263	ALICATE PARA ELETRICISTA	UND	29		
264	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLT	UND	18		
265	APLICADOR DE SILICONE	UND	14		
266	ARCO DE SERRA 12, AJUSTÁVEL, CABO FECHADO	UND	20		
267	BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, EM BORRACHA, DIVERSOS TAMANHOS, COR PRETA	PAR	32		
268	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA APROX, 60 L, EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,75 MM,8 GALVANIZADA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, RODA DE FERRO, PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA DE AR, BRAÇOS METÁLICOS TUBULARES E INTEIRIÇOS.	UND	123		
269	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO DE MADEIRA	UND	31		
270	CHAVE DE GRIFO 14 POL	UND	7		
271	CINTO PARA ELETRICISTA TIPO — TRAVESSÃO CONFECCIONADO EM TECIDA DE NYLON TRANCADO E REVESTIDO EM NEOPRENE VULCANIZADO FAIXA DE SEGURANÇA NO CENTRO INDICANDO LIMITE DE USO COM DOIS GANCHOS RETANGULARES FORJADOS DE TAMANHO ÚNICO REGULADOR PARA AJUSTE E UMA FIVELA COM PINO PARA AJUSTE	UND	8		
272	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO 12 TEMPERADO, CABO DE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROXIMADAMENTE 112 X 327 X 104 MM	UND	19		
273	COMPRESSOR PARA PINTURA	UND	9		
274	CONJUNTO MOTO BOMBA-BOMBA AUTO ASPIRANTE COM MOTOR ELÉTRICO DE 1/2 CV E BOCAIS DE 3/4X 3/4	UND	18		
275	CONJUNTO MOTO BOMBA-BOMBA AUTO ASPIRANTE COM MOTOR ELÉTRICO DE 1/4CV E BOCAIS DE 3/4X 3/4	UND	18		
276	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CORTE A SECO 4,1/8 SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO FORMADA	UND	88		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
414
Rubrica:

	POR DENTE/SEGMENTOS REVESTIDOS COM DIAMANTE SINTÉTICO APLICAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA E CERÂMICA FURO: 20MM				
277	DISCO DE CORTE EM VIDEA PARA CORTE DE MADEIRA SERRA CIRCULAR COM 36 DENTES, DIÂMETRO 350 MM FURO DE 20 MM ESPESSURA 2,20MM	UND	88		
278	DISCO DE CORTE EM VIDEA PARA CORTE DE MADEIRA SERRA CIRCULAR COM 40 DENTES, DIÂMETRO 184 MM; 7. 1/4 FORO DE 20MM ESPESSURA 2,20MM	UND	88		
279	DISCO DE CORTE PARA MDF DE 10 R PRO 250 X 30; 80 DENTES	UND	88		
280	DISCO PARA CONCRETO DE MAQUITA	UND	88		
281	DISCO PARA LIXADEIRA DE FERRO	UND	88		
282	DISCO PARA MADEIRA DE MAQUITA	UND	88		
283	DISCO PARA MAQUITA DE FERRO	UND	88		
284	ENXADA 2 1/2 LIBRAS, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA	UND	70		
285	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA 19 DEGRAUS	UND	23		
286	ESCADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS	UND	22		
287	ESQUADRO PARA PEDREIRO, LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. CABO DE ALUMÍNIO 2, 3000 MM	UND	14		
288	FORMÃO 1/2 LÂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROX. (A X L X P) 13X 257 X 30 MM	UND	10		
289	FURADEIRA DE IMPACTO, REVERSÍVEL, 700 W, 3000 RPM, 220V, MANDRIL 1/2"	UND	12		
290	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V, CARREGADOR BIVOLT, KIT DE ACESSÓRIOS COM MALETA PLÁSTICA	UND	3		
291	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA PARA GRAMPO 4 MM A 8MM. (GRAMPO: 106/6 - 106/8. COMP. 15CM, LARG. 4,5CM ALT: 8CM	UND	12		
292	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA JOGO COM 8 PEÇAS, EM AÇO CROMO - VANÁDIO ACABAMENTO FOSFATIZADO E ESCURECIDO, MEDIDAS CHAVES 2,2,5,3,4,5,6,8 E 10MM	UND	8		
293	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS, PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO, INDICADA PARA APERTA E DESAPERTO UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS, CONTÉM 12 PEÇAS SENDO: 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19MM	UND	8		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
415
Rubrica:

294	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6MM A 22MM COM 12 PEÇAS, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, 32 MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19 E 22 MM, UTILIZADA PARA APERTA E DESAPERTA, PARAFUSOS QUADRADO, SEXTAVADOS E DODECAGONAIS	UND	8		
295	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS, HASTE FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CABO OU COMBINADA, COM PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COMPOSTO POR 06 CHAVES COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 03 FENDAS: S MM X 3 - 6 MM X 4 - 8 MM X 6 - 03 PHILIPS PH1 X 3 - PH2 X 4 - PH3 X 6	UND	9		
296	LÂMINA DE SERRA EM AÇO RÁPIDO 12 PARA ARCO DE SERRA 12.18 DENTES POR POLEGADA	UND	64		
297	MANDRIL DE 1/2, PARA FURADEIRA	UND	13		
298	SERRA MÁRMORE 5" 1500 WATTS 220V	UND	12		
299	MARTELO DE UNHA, 29 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA POLIDO, FIXADO COM EPÓXI	UND	17		
300	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ, COM ELÁSTICO	UND	130		
301	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA, CORPO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR / PRATA, PARA SER INSTALADA EM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA, COM PESO DA FOLHA DE 60 KG, LARGURA ATÉ 900 MM, COM ABERTURA 180º	UND	24		
302	PÁ DE BICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE APROX. 320 X 270 MM, CABO DE MADEIRA TERMINAL METÁLICO EM Y, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	35		
303	PICARETA	UND	14		
304	PNEU 3.25 X ARO 8 PRESSÃO 30 PSI SEM CÂMARA E SEM O EIXO CENTRAL PARA CARRINHO DE MÃO	UND	27		
305	CÂMARA DE AR 3.25 X ARO 8 PRESSÃO 30 PSI PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO.	UND	39		
306	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA PARA REBITES COM ROSCA DE ATÉ M10	UND	1		
307	SERROTE MARCENEIRO 26"	UND	20		
308	SERROTE PODADOR AÉREO, Nº 12	UND	25		
309	TESOURA CERCA VIVA, Nº 12	UND	25		
310	TESOURA DE CORTAR PLANTA	UND	29		
311	TESOURA PODA AÉREA	UND	29		
312	TRENA 50 METROS	UND	19		
313	TRENA DE AÇO 5 METROS	UND	34		
314	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	KG	75		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
416
Rubrica:

315	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG)	KG	75		
316	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10, PARA FERRO	UND	73		
317	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10, PARA MADEIRA	UND	73		
318	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 12, PARA FERRO	UND	73		
319	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 12, PARA MADEIRA	UND	73		
320	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 5, PARA FERRO	UND	73		
321	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 5, PARA MADEIRA	UND	73		
322	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 6, PARA FERRO	UND	73		
323	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 6, PARA MADEIRA	UND	73		
324	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 8, PARA FERRO	UND	73		
325	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 8, PARA MADEIRA	UND	73		
326	BROCA DE WIDEA Nº 10 PARA CONCRETO	UND	73		
327	BROCA DE WIDEA Nº 12 PARA CONCRETO	UND	73		
328	BROCA DE WIDEA Nº 5 PARA CONCRETO	UND	73		
329	BROCA DE WIDEA Nº 6 PARA CONCRETO	UND	73		
330	BROCA DE WIDEA Nº 8 PARA CONCRETO	UND	73		
331	DOBRADIÇA CANTO 3.1/2	UND	145		
332	DOBRADIÇA CANTO 4	UND	115		
333	DOBRADIÇA CRUZ 2.1/2	UND	115		
334	FECHADURA EXTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA	UND	115		
335	FECHADURA INTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA	UND	115		
336	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	120		
337	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	UND	109		
338	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO	UND	111		
339	FOLHA DE ZINCO, 120X300CM	UND	115		
340	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8X12), EMBALAGEM DE 1	KG	26		
341	MIOLO PARA FECHADURA	UND	80		
342	PARAFUSO DE CABEÇA MEDINDO 2,5X25 MM COM BUCHA Nº 10	UND	3320		
343	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIO, 10 MM, CABEÇA ROSCÁVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM C/2 UNIDADES	UND	120		
344	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO COM BUCHA	UND	110		
345	PARAFUSO SEXTAVADO N 10X50 MBN FENDA PARA MADEIRA CABEÇA CHATA MEDINDO 5CM COM BUCHA Nº 8	UND	3360		
346	PARAFUSO SEXTAVADO N 10X50 PARA MADEIRA CABEÇA CHATA TIPO PHILIPS MED. 4,5 MM X 20 MM	UND	3360		
347	PARAFUSO ZINCADO MEDINDO 3,8 X 30 MM PARA MADEIRA COM FENDA	UND	3360		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
414
Rubrica:

348	PITÃO PARA BUCHA 10	UND	155		
349	PITÃO PARA BUCHA 6	UND	155		
350	PITÃO PARA BUCHA 8	UND	155		
351	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/4 X 17	KG	150		
352	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1/4 X 14	KG	150		
353	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 2 1/2 X 10	KG	150		
354	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8	KG	150		
355	REBITE EM ALUMÍNIO TIPO REPUXO DE 4 X 12MM COM CABEÇA NO FORMATO CILÍNDRICO	UND	620		
356	REBITE EM ALUMÍNIO TIPO REPUXO DE 4 X 14 MM COM CABEÇA NO FORMATO CILÍNDRICO	UND	620		
357	REBITE EM ALUMÍNIO TIPO REPUXO DE 5 X 12MM COM CABEÇA NO FORMATO CILÍNDRICO	UND	620		
358	REBITE EM ALUMÍNIO TIPO REPUXO; DE 3,2 X 12MM COM CABEÇA NO FORMATO CILÍNDRICO	UND	1220		
359	VERGALHÃO CASO, 1/2 (12.5MM), VARA DE 6M	UND	145		
360	VERGALHÃO CASO, 3/8(10MM), VARA DE 6M	UND	145		
361	VERGALHÃO CASO, 5/16 (8MM), VARA DE 6M	UND	145		
362	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM, PEÇA COM 100M	UND	125		
363	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM, PEÇA COM 100M	UND	203		
364	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM, PEÇA COM 100M	UND	210		
365	CABO FLEXÍVEL DE 6,0MM, PEÇA COM 100M	UND	140		
366	CABO FLEXÍVEL DE 8,0MM, PEÇA COM 100M	UND	118		
367	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5MM, PEÇA COM 100M	UND	200		
368	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM, PEÇA COM 100M	UND	130		
369	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X4MM, PEÇA COM 100M	UND	130		
370	CABO FLEXÍVEL PARALELO 3X1,5MM, PEÇA COM 100M	UND	130		
371	CAIXA PLÁSTICA 4X2 PARA DISTRIBUIÇÃO CABOS	UND	140		
372	CAIXA PLÁSTICA 4X4 PARA DISTRIBUIÇÃO CABOS	UND	140		
373	CANAleta 20MM X 40MM PARA USO EM SISTEMA X, COM 2M DE COMPRIMENTO, AUTOADESIVA	UND	490		
374	CONECTOR PARA ATERRAMENTO EM COBRE NA BITOLA 5/8	UND	75		
375	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA 2P+T, 10A 250V	UND	215		
376	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 SEÇÃO C/ TOMADA 2P+T, 10A 250V	UND	235		
377	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 SEÇÕES, 10A 250V	UND	205		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha Nº
418
Rubrica:

378	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO 10A 250V COM PLACA (ESPELHO) 4X2	UND	205		
379	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V COM PLACA (ESPELHO) 4X2	UND	305		
380	CONJUNTO TOMADA COMUM 2P+T COM PLACA 4X2 PARA PAREDE.250V, 10A	UND	305		
381	CONJUNTO TOMADA COMUM 2P+T COM PLACA DE LATÃO OU INOX 4X2 PARA PISO	UND	130		
382	CONJUNTO TOMADA COMUM 2P+T, DUPLA. COM PLACA 4X2 PARA PAREDE 250V, 10A	UND	305		
383	COTOVELO DE 90°20MMX 10MM PARA USO EM SISTEMA X	UND	130		
384	COTOVELO INTERNO 20MM X 10MM PARA USO EM SISTEMA X	UND	130		
385	DERIVAÇÃO EM T 20MM X 10MM PARA USO EM SISTEMA X	UND	130		
386	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 16A	UND	120		
387	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A	UND	120		
388	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A	UND	130		
389	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A	UND	120		
390	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A	UND	120		
391	DISJUNTOR TRIFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A	UND	115		
392	DISJUNTOR TRIFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 35A	UND	125		
393	DISJUNTOR TRIFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A	UND	115		
394	DISJUNTOR TRIFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A	UND	125		
395	DISJUNTOR TRIFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 100A	UND	30		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
419
Rubrica:

396	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE 3/4 EM ROLOS DE 100M	UND	255		
397	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO, PONTA ROSCÁVEL DE 3/4 EM VARAS DE 3M	UND	250		
398	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO, PONTA ROSCÁVEL DE 1 1/2 EM VARAS DE 3M	UND	250		
399	FITA ISOLANTE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO (AUTOFUSÃO) 10 METROS	UND	225		
400	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	225		
401	HASTE PARA ATERRAMENTO EM COBRE DE 1,2M X 5/8"	UND	108		
402	HASTE PARA ATERRAMENTO EM COBRE DE 1,5M X 5/8"	UND	113		
403	HASTE PARA ATERRAMENTO EM COBRE DE 2,4M X 5/8"	UND	113		
404	LÂMPADAS DE LED, BULBO, 220V, 09W	UND	600		
405	LÂMPADAS DE LED, BULBO, 220V, 12W	UND	330		
406	LÂMPADAS DE LED, BULBO, 220V, 16W	UND	600		
407	LÂMPADAS DE LED, BULBO, 220V, 20W	UND	590		
408	LÂMPADAS DE LED, BULBO, 220V, 30W	UND	580		
409	REFLETOR MICROLED 400W	UND	230		
410	LUMINÁRIA TUBULAR DE LED SLIM 40W BRILHO FRIO	UND	430		
411	PESCA PARA FIO 10 METROS	UND	14		
412	PESCA PARA FIO 20 METROS	UND	14		
413	PINO MONOFÁSICO FÊMEA	UND	194		
414	PINO MONOFÁSICO MACHO	UND	194		
415	PLAFON PARA TETO	UND	410		
416	CAIXA PADRÃO PARA MEDIDOR MONOFASICO	UND	105		
417	CAIXA PADRÃO PARA MEDIDOR TRIFASICO	UND	80		
418	SOQUETE COM RABICHO	UND	430		
419	SUPORTE COM RABICHO P/FLUORESCENTE	UND	412		
420	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVA PARA MICRO	UND	125		
421	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	UND	125		
422	TOMADA SIMPLES SISTEMA X 2P+T 10A 250V	UND	450		
423	TOMADA DUPLA SISTEMA X 2P+T 10A 250V	UND	450		
424	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P + T PB 10A SISTEMA X	UND	450		
425	INTERRUPTOR DUPLO 10A SISTEMA X	UND	450		
426	INTERRUPTOR SIMPLES 10A SISTEMA X	UND	450		
VALOR GLOBAL: R\$					

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
420
Rubrica:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.09.21.01 - SRP

ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de _____ com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr (a). _____, Ordenador de Despesas da Secretaria (a) Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa __, pessoa jurídica de direito privado, sediada à __, inscrita no CNPJ Nº. __, por seu representante legal, Sr (a). __, CPF Nº. __, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. __**, em conformidade **Decreto Municipal Nº. 049/2017**, **Lei Nº. 10.520/02** e subsidiariamente pela **Lei Nº. 8.666/93** e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente Contrato tem o valor global de **R\$ __ (__)**, perfazendo em _____() meses, conforme relação de itens abaixo discriminada, a ser pago na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o fornecimento dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação exigida, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria Municipal de _____.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até __ de __ de __.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de _____: _____ / _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N.º. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Fornecimento dos produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
400
Rubrica:

- c) Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- d) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos;
- e) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g) Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- i) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratados;
- m) Comandar, coordenar e controlar o fornecimento dos produtos contratados, nas dependências da Secretaria de -----;
- n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;
- o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;
- q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Fornecimento dos produtos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

6.2.1. Fornecimento dos produtos ___ (___) meses, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200

8

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
403
Rubrica:

origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no projeto básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



8.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

8.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

8.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

8.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

8.1.3.3. Não mantiver a proposta;

8.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

8.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

8.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

8.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

8.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

8.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200

8
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
425
Rubrica:

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei N°. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.

10.8. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de de 20__.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
424
Rubrica:

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.09.21.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.09.21.01 - SRP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendo(emos) aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200